

Ofício 119/2021

Sertãoópolis, 28 de Dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente Robison Pedroso da Silva  
Consórcio Cispar  
**Jussara – Paraná**

Assunto: **Solicitação de revisão tarifária periódica**

Excelentíssimo Senhor:

Vimos por meio deste solicitar ao CISPARG a pauta de revisão tarifária periódica deste prestador de serviços de saneamento, encaminhando, para tanto, o formulário e declarações devidamente assinadas contendo todos os dados necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,



SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
FLAVIO MARCELINO FANTIN  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

---

**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**  
**Diretor Superintendente**

## FORMULÁRIO DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA

### 1. Identificação do Prestador

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sertanópolis**  
**Avenida Seis de Junho, 825 – Centro**  
**CNPJ 81.442.428/0001-96**  
**Sertanópolis/PR**

### 2. Valores Atualmente Cobrados

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
<b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>	
Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 29,30
De 11 m <sup>3</sup> a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 29,30 + R\$ 5,97 para cada m <sup>3</sup> excedente de 10m <sup>3</sup>
De 26 m <sup>3</sup> a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 127,79 + R\$ 8,92 para cada m <sup>3</sup> excedente de 25 m <sup>3</sup>
De 51 m <sup>3</sup> a 9999 m <sup>3</sup>	R\$ 352,77 + R\$ 10,86 para cada m <sup>3</sup> excedente de 50 m <sup>3</sup>
	Tarifa isenta para aposentados que consomem até 10 m <sup>3</sup> e atendem aos demais requisitos elencados nas Leis Municipais nº 975/93, 977/93 e 996/94
<b>CATEGORIA COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA</b>	
Até 10m <sup>3</sup>	R\$ 31,63
De 11 m <sup>3</sup> a 9999 m <sup>3</sup>	R\$ 31,63 + R\$ 8,92 para cada m <sup>3</sup> excedente de 10 m <sup>3</sup>
<b>TARIFA DE ESGOTO</b>	
	Cobrada à razão de 40% da tarifa correspondente ao consumo de água, nos termos da lei Municipal nº 969/93

TABELA DE SERVIÇOS		
CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ATUAL
1	Serviço de hora máquina	R\$ 213,12
3	Taxa de reemissão	R\$ 2,13
4	Violação auto religamento	R\$ 213,12
6	Ligação + cavalete + hidrômetro	R\$ 287,70
7	Cavalete	R\$ 53,28
11	Hidrômetro	R\$ 83,13
16	Registro $\frac{3}{4}$	R\$ 15,98

17	Religação	R\$ 15,98
18	Lacre violado	R\$ 106,56
20	Limpeza de fossa	R\$ 67,55
22	Deslocamento de cavalete (materiais e serviços por conta do usuário quando a mudança for de um lado para outro do lote)	R\$ 63,93
23	Erguer/baixar cavalete	R\$ 37,30
25	Separação com hidrômetro	R\$ 213,12
27	Registro ½	R\$ 15,98
29	Taxa de corte	R\$ 21,31
30	Aviso de corte	R\$ 5,33
37	Lacre de arame violado	R\$ 31,97
40	Violação do lacre com hidrômetro travado	R\$ 372,95
41	Análise de água	R\$ 266,39
43	Postagem	R\$ 2,60
50	Análise Bacteriológica	R\$ 266,39
53	Multa por cúpula furada	R\$ 74,59
75	Ligação de esgoto	R\$ 31,97
126	Caixa de proteção de hidrômetro	R\$ 74,70
821	Ligações temporárias para parque/circo até 15 dias	R\$ 372,95
822	Ligações temporárias para parque/circo de 16 a 30 dias	R\$ 586,07
823	Viagem de água com caminhão pipa até 16.000 litros	R\$ 106,56

**3. Data da Concessão do último reajuste ou revisão:**

O último reajuste foi autorizado em 07 de dezembro de 2020, através do Decreto nº 169, publicado em 09 de dezembro de 2020, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 275, edição nº 2155.

**4. Informações sobre os custos operacionais incorridos / despesas devidamente liquidadas no período:**

Consultar relatórios juntados ao processo.

**5. Informações sobre despesas necessárias futuras:**

Consultar relatórios juntados ao processo.

**6. Informações sobre o excesso de arrecadação:**

Consultar relatórios juntados ao processo.

**7. Informações sobre a receita média mensal atual do prestador:**

Consultar relatórios juntados ao processo.

**8. Declaração formal:**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Av. Seis de Junho, 825 – Centro  
Cnpj: 81.442.428/0001-96 - Fone; 43 3232 1104  
Sertanópolis – Paraná

---

Por meio deste formulário de revisão tarifária periódica, declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações nele constantes são verdadeiras e confiáveis.

Sertanópolis, 28 de dezembro de 2021.



---

**Flávio Marcelino Fantin**  
**Diretor Superintendente**

## DECLARAÇÃO DE DESPESAS NECESSÁRIAS FUTURAS

Por meio desta, declaramos, sob as penas da lei, que os investimentos e inversões financeiras a título de obras a serem realizados nos próximos 12 meses contados do mês de solicitação da revisão são os seguintes:

**1) Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, fornecimento, transporte, montagem e execução de reservatório metálico com capacidade de armazenamento de 1200 m<sup>3</sup>, em material (aço com revestimento vitrificado ou aço inoxidável 304) com execução da fundação e base de apoio em concreto armado para o sistema de abastecimento de água de Sertanópolis.**

Licitação com data prevista para abertura em 20/10/2021, foi suspensa para ajustes no edital. Nova abertura prevista para primeiro trimestre de 2022 com valor estimado de **R\$2.000.000,00**. (Termo de referência anexo).

**2) Aquisição de Estação de Tratamento de Esgoto com tecnologia de lodo ativado.**

Licitação com data prevista para acontecer no decorrer de 2022, com valor médio estimado em **R\$ 7.840.285,33**. (Orçamentos anexos).

Declaramos que os investimentos e inversões financeiras foram devidamente projetados e orçados.

Sertanópolis, 28 de dezembro de 2021.



SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
FLAVIO MARCELINO FANTIN  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

---

**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**  
Diretor Superintendente

Ofício nº 24/2022

Maringá, 22 de março de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor  
Diretor **Flávio Marcelino Fantin**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
**SERTANÓPOLIS - PARANÁ**

Assunto: Encaminhamento de nota técnica do GTR

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria a anexa nota técnica do Grupo Técnico de Regulação, a fim de que os estudos tarifários sejam submetidos ao parecer do Conselho de Regulação.

Salienta-se que a reunião do Conselho de Regulação referida no parecer poderá ser organizada e secretariada pelo próprio SAAE, com convite a ser formulado por este e posterior lavratura da respectiva ata, sendo que todos esses documentos deverão ser devidamente digitalizados e encaminhados para o ORCISPAR.

A título de sugestão, o convite poderá ter o seguinte texto: "Vimos, por meio deste, CONVIDAR Vossa Senhoria para participar de reunião do Conselho de Regulação dos Serviços de Saneamento desse Município, a se realizar no próximo dia (...), às (...), na qual serão discutidos os estudos tarifários das tarifas de saneamento de lavra do ORCISPAR".

Atenciosamente,



**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Presidente do CISPAR

# HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE: SAAE DE SERTANÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

CONSIDERANDO o conteúdo do Relatório Econômico-Financeiro dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário prestados pelo SAAE de Sertanópolis, elaborado pela consultoria econômica contratada, FICA HOMOLOGADO o estudo em questão, ficando adotado todo o seu teor como parecer deste GTR, para todos os fins.

Maringá, 11 de março de 2022.



**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Membro do GTR - Advogada



**JEFFERSON LAUER VALENDORF**

Membro do GTR - Contador

Apoio



**Marlon do Nascimento Barbosa**  
Advogado – OAB/PR nº 27.715  
Assessoria Regulatória

**RELATÓRIO**  
**ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**SAAE DE SERTANÓPOLIS/PR**

**MARÇO DE 2022**

**MARINGÁ - PR**

## SUMÁRIO

1	DO OBJETIVO .....	4
2	RESPALDO LEGAL .....	4
3	MODELO REGULATÓRIO ADOTADO .....	6
4	PERÍODO DE REFERÊNCIA .....	6
5	RECEITA MENSAL NECESSÁRIA DOS SERVIÇOS .....	6
5.1	Custos Operacionais Incorridos .....	6
5.2	Investimentos futuros.....	7
5.3	Reserva técnica .....	7
5.4	Excesso de Arrecadação .....	7
6	DIAGNOSTICO GERAL .....	8
6.1	O SAAE .....	8
6.2	Perfil de Consumo .....	8
7	DIAGNOSTICO FINANCEIRO.....	10
7.1	Despesas.....	10
7.2	Receita .....	12
8	CÁLCULO DA RECEITA TARIFÁRIA REQUERIDA .....	13
8.1	Apuração do Custo Operacional Incorrido .....	14
8.2	Apuração de Investimentos Requeridos.....	14
8.3	Definição da Receita Mensal Necessária.....	15
9	PROPOSTAS ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA .....	16
9.1	A Tarifa Vigente .....	16
9.1.1	Capacidade de Pagamento .....	16



**ÓRGÃO REGULADOR DO CIPAR**  
**Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista**  
**Jussara – Paraná – CEP 87.230-000**  
**Telefone: (44) 3123-2800**

---

9.2	Anexo tarifário proposto .....	18
10	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES .....	20

## **1 DO OBJETIVO**

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAAE do Município de Sertanópolis, PR.

## **2 RESPALDO LEGAL**

A Lei nº 11.445/2007 é um importante marco regulatório para o setor de saneamento básico brasileiro. Ela estabelece diretrizes para o saneamento básico e foi a base para o desenvolvimento desta proposta de reestruturação tarifária e manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do SAAE de Sertanópolis.

Um dos objetivos da regulação, explicito na referida Lei nº11.445/2007 em seu Artigo 22, inciso IV, é que cabe ao regulador “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade”.

Para construção das tarifas, a Lei determina, em seu Artigo 29, que deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- I. Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- II. Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III. Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- IV. Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- V. Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- VI. Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- VII. Estimulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- VIII. Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Além disso, conforme o Artigo 30 da lei nacional, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento pode considerar os fatores a seguir:

- I. Categoria de usuários, distribuídas por faixa ou quantidade crescente de utilização ou de consumo;
- II. Padrões de uso ou qualidade requeridos;
- III. Quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
- IV. Custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
- V. Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos;
- VI. Capacidade de pagamento dos consumidores

Seguindo as diretrizes fornecidas pela lei 11.445/2007, o Contrato Administrativo nº 32/2015, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, estabelece obrigações e diretrizes para o exercício da atividade regulatória dos serviços de água e coleta de esgoto pelo consórcio no âmbito da área do município de Sertanópolis – PR.

Fica definido no contrato supracitado que a atividade de regulação será exercida por meio do órgão denominado ORCISPAR e este funcionará por meio da “Câmara de Regulação do Município de Sertanópolis – PR”, formado pela Diretoria Executiva e 5 (cinco) usuários do Município.

Para exercício das atividades de regulação, o ORCISPAR observará as diretrizes trazidas pela cláusula segunda do Contrato Administrativo nº32/2015, com destaque para as seguintes:

- a) Funcionamento efetivo do Conselho de Regulação, conforme previsto no Estatuto Social do Cispar;
- b) Atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões;
- c) Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- d) Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas em relação ao Município de Sertanópolis – PR, tanto no âmbito da Administração Direta como no que diz respeito ao contratante;

- e) Definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos de saneamento, observada a modicidade tarifária, mediante mecanismo que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
- f) Edição de normas sobre as dimensões técnicas, econômica e social de prestação dos serviços.

### **3 MODELO REGULATÓRIO ADOTADO**

O modelo regulatório aqui adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

### **4 PERÍODO DE REFERÊNCIA**

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de economia e volume consumido, corresponde ao intervalo de doze meses relativo a novembro de 2020 a novembro de 2021.

### **5 RECEITA MENSAL NECESSÁRIA DOS SERVIÇOS**

Como disposto na Resolução do CISPAP nº 36, de 23 de agosto de 2016, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se a receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Sertanópolis. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = Custos Operacionais Incorridos + Despesas Futuras Necessárias + Reserva de Técnica - Excesso de Arrecadação$$

#### **5.1 Custos Operacionais Incorridos**

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência,

novembro de 2020 a outubro de 2021. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.

<b>Custo Operacionais (=)</b>
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

## **5.2 Investimentos futuros**

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

Logo, os investimentos programados para serem executados pelo SAAE de Sertanópolis serão considerados no cálculo da receita tarifária requerida. O planejamento de execução por parte da autarquia deverá observar as metas contidas no Plano Municipal de Saneamento Básico.

## **5.3 Reserva técnica**

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a autarquia possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do CISPAP nº 36/2016, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma prevenir de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

## **5.4 Excesso de Arrecadação**

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário

## **6 DIAGNOSTICO GERAL**

### **6.1 O SAAE**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Sertanópolis do estado do Paraná é uma Autarquia Municipal criada pela Lei nº 103, de 30 de novembro de 1964. Conforme Artigo 3º da referida Lei, o SAAE exercerá a sua função no Município de Sertanópolis, competindo-lhe:

- I. Estudar, projetar, executar diretamente ou mediante contrato com especialistas e organizações especializadas as obras relativas à construção, ampliação, recuperação e remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário e de limpeza pública do Município;
- II. Administrar, operar, manter e conservar os serviços de água e esgoto
- III. Acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados;
- IV. Promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;
- V. Promover articulação com outros setores para o exercício da polícia das águas públicas e da limpeza pública no Município

Observa-se que as ações do SAAE são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário do Município de Sertanópolis. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram voltadas a avaliar estritamente os serviços públicos de água e esgoto.

### **6.2 Perfil de Consumo**

A partir da análise do histograma de consumo real por economia, do período de novembro de 2020 a outubro de 2021, apurou-se que o SAAE de Sertanópolis atende 8.058 unidades usuárias. Os usuários são cadastrados em categorias conforme a utilização do imóvel e requisitos definidos no regulamento de serviço do prestador. Observando a Tabela 1 é possível perceber que a maioria das economias existentes estão cadastradas como residencial (91,4%).

**Tabela 1:** Número médio de economias atendidas pelo SAAE de Sertanópolis

CATEGORIA	Nº médio de economias	%	Volume médio consumido	%	Consumo médio mensal por economia
<b>SOCIAL</b>	1	0,0%	2	0,0%	1,83
<b>RESIDENCIAL</b>	7.368	91,4%	69.635	92,7%	9,45
<b>COMERCIAL</b>	554	6,9%	4.020	5,4%	7,25
<b>INDUSTRIAL</b>	14	0,2%	87	0,1%	6,41
<b>PÚBLICA NÃO ISENTA</b>	121	1,5%	1.341	1,8%	11,04
<b>MÉDIA GERAL</b>	<b>8.058</b>	<b>100%</b>	<b>75.085</b>	<b>100%</b>	<b>9,32</b>

Já em relação ao consumo de água, foi possível verificar, com base no histograma, o consumo médio das categorias de usuários para o período de referência de novembro de 2020 a novembro de 2021. A média mensal de consumo de água do município de Sertanópolis é de 75.085 m<sup>3</sup>/mês. A categoria pública possui a maior média de consumo por economia, seguido da categoria residencial que consome em média 9,45m<sup>3</sup>/economia/mês.

É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Considerando-se o número médio de 4 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de 13,2m<sup>3</sup>. Sendo assim, podemos dizer, ressalvados casos específicos, que o consumo acima dos 13,2m<sup>3</sup>/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios. Dessa forma, fica evidente a importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário.

**Tabela 2:** Concentração de economias por faixa de consumo

GERAL				
CONSUMO	ECONOMIAS	%	VOLUME	%
0 - 5	1.993	24,73%	4.095	5,46%
6 - 10	2.312	28,69%	14.790	19,73%
11 - 15	1.815	22,53%	17.579	23,45%
16 - 20	971	12,05%	13.514	18,03%
21 - 25	471	5,84%	8.315	11,09%
26 - 30	218	2,71%	4.388	5,85%
31 - 35	107	1,32%	2.315	3,09%
36 - 40	55	0,68%	1.397	1,86%
41 - 45	31	0,38%	896	1,20%
46 - 50	18	0,22%	727	0,97%
51 - 55	10	0,12%	370	0,49%
56 - 60	9	0,11%	320	0,43%
61 - 75	14	0,17%	541	0,72%
76 - 100	9	0,11%	634	0,85%
> 100	27	0,34%	3.022	4,03%
<b>TOTAL</b>	<b>8.058</b>	<b>100,00%</b>	<b>72.904</b>	<b>97,24%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.058</b>	<b>100,00%</b>	<b>74.970</b>	<b>100,00%</b>

Ainda analisando os dados dos histogramas apresentados pelo prestador de serviço, observamos a concentração de economias e volume por faixas de consumo, constatando que em média 75,94% das economias existentes consomem entre 0 a 15 m<sup>3</sup> de água ao mês.

## 7 DIAGNOSTICO FINANCEIRO

### 7.1 Despesas

A apuração das despesas foi realizada através do balance de despesa orçamentário fornecido pelo prestador, extraindo os valores liquidados durante o período de referência, novembro de 2020 a outubro de 2021.

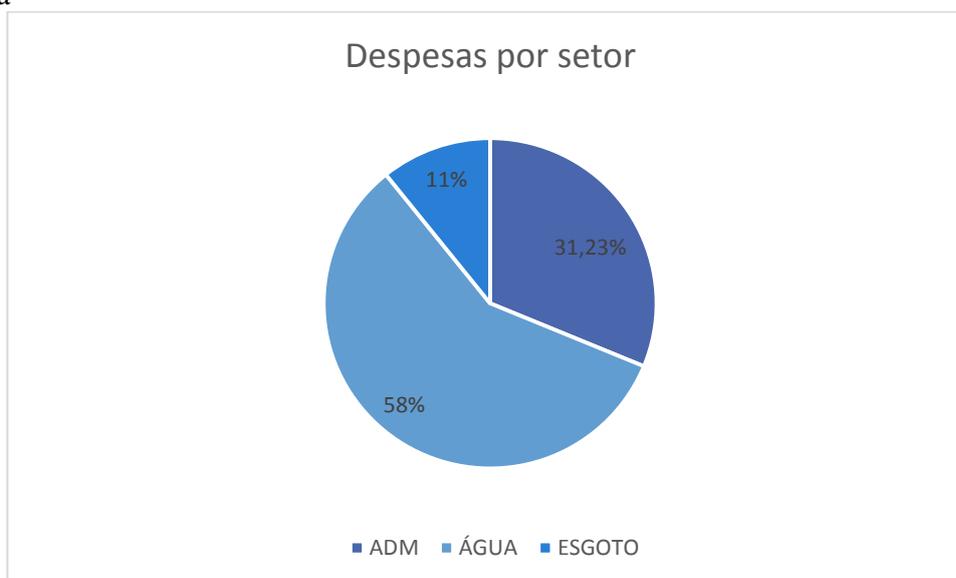
A despesa incorrida pelo SAAE na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apuradas no período de referência, indicam um valor médio mensal de R\$368.008,85 corresponde aos custos de operação e manutenção, não sendo apurado nenhum gasto com despesa de capital no período.

**Tabela 2:** Resumo da média mensal das despesas orçamentárias liquidas no período de referência, novembro de 2020 a outubro de 2021.

DESCRIÇÃO	ADM	ÁGUA	ESGOTO	VALOR MÉDIO	%
<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE (1)</b>	R\$ 114.930,41	R\$ 213.427,24	R\$ 39.651,21	R\$ 368.008,86	100,0%
Manutenção dos serviços de Supervisão e Coordenação da Autarquia	R\$ 12.803,29			R\$ 12.803,29	3,5%
Manutenção dos serviços de Supervisão e Coordenação do Departamento	R\$ 1.611,73			R\$ 1.611,73	0,4%
Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal	R\$ 576,40			R\$ 576,40	0,2%
Manutenção dos serviços de Auxílio Alimentação	R\$ 2.024,30			R\$ 2.024,30	0,6%
Manutenção dos serviços de compra e alienações	R\$ 2.156,71			R\$ 2.156,71	0,6%
Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio Público	R\$ 55.855,08			R\$ 55.855,08	15,2%
Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos	R\$ 12.635,10			R\$ 12.635,10	3,4%
Manutenção dos serviços de Lançadoria e Arrecadação	R\$ 7.984,67			R\$ 7.984,67	2,2%
Manutenção dos serviços de contabilidade	R\$ 15.183,59			R\$ 15.183,59	4,1%
Contribuição ao Pasep	R\$ 4.099,55			R\$ 4.099,55	1,1%
Manutenção dos serviços de captação		R\$ 133.733,33		R\$ 133.733,33	36,3%
Manutenção dos serviços de laboratório		R\$ 21.704,25		R\$ 21.704,25	5,9%
Manutenção dos serviços de distribuição de água		R\$ 57.989,66		R\$ 57.989,66	15,8%
Manutenção dos serviços de esgoto			R\$ 39.651,21	R\$ 39.651,21	10,8%
<b>DESPESA DE CAPITAL (2)</b>				R\$ -	0,0%
Reequipamento Geral da Autarquia	R\$ -	R\$ -		R\$ -	0,0%
Infraestrutura no Sist. De Abastecimento de Água	R\$ -	R\$ -		R\$ -	0,0%
Construção do Sist. De Esgoto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
Aquisição de Veículos e Máquinas	R\$ -	R\$ -		R\$ -	0,0%
<b>TOTAL (1) + (2)</b>				R\$ 368.008,85	100,0%

Como podemos observar na tabela acima, temos um gasto com a parte administrativa destinada a manutenção de serviços de coordenação, recrutamento, seleção e controle de pessoal, essa parte administrativa da autarquia representando 31,23% dos custos totais. Enquanto o custo com manutenção dos serviços de água referentes a captação, distribuição e laboratório representam 58% dos custos totais. Enquanto o serviço de esgoto tem a parcela de 11%. Nos balancetes de despesa do período analisado não foi identificado nenhuma despesa de capital.

**Gráfico 1:** Concentração do grupo de despesas em relação a despesa total do período de referência



O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeiro na prestação dos serviços. No gráfico acima, podemos perceber que grande parte dos custos da autarquia estão relacionados ao serviço de captação, tratamento, análises e distribuição de água.

## 7.2 Receita

As receitas faturadas pelo SAAE de Sertanópolis podem ser divididas em dois grupos distintos, as receitas diretas e as receitas indiretas. Por sua vez, a receita direta ou operacional corresponde aos valores faturados e relacionado diretamente à comercialização das atividades-fim da autarquia. Já a receita indireta, corresponde aos valores arrecadados não relacionados diretamente à comercialização da atividade-fim, como por exemplo, receita de serviços indiretos, receitas financeiras, receitas tributárias, doações e subvenções, juros e multas, indenizações e outras de natureza diferente à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**Tabela 3:** Faturamento médio mensal do SAAE de Sertanópolis entre o período de novembro de 2020 a outubro de 2021

<b>(=) Receita Total Faturada</b>	<b>R\$ 449.805,42/mês</b>
(+) Faturamento com Tarifas de Água e Esgoto	R\$ 432.370,80/mês
(+) Demais Faturamentos	R\$ 17.434,52/mês

A receita média mensal faturada pelo SAAE no período de referência (novembro de 2020 a outubro de 2021) foi de R\$449.805,42/mês. Desse valor, 96% são advinda das tarifas cobradas pelo abastecimento de água e pelos serviços de esgotamento sanitário, e 4% relativo a receitas não tarifárias correspondentes a receitas indiretas com serviços administrativos, serviços operacionais, multas e juros, indenizações e outras mais.

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço são provenientes da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fato que reforça a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que o SAAE consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

A inadimplência média observada no período em análise foi de 3,27%, ou seja, do total faturado com os serviços de água e esgoto. Porém, para essa análise foi desconsiderado o

mês de maio de 2021, por se tratar de um outlier<sup>1</sup>, onde temos uma arrecadação 42% superior ao faturamento, devido a um estorno de R\$183.614,08. Logo, para essa análise esse valor foi desconsiderado. E verificou-se uma arrecadação média 96,73%.

**Tabela 4:** Inadimplência média observada no período de agosto de 2020 a agosto de 2021

Total Receita Faturada	R\$ 443.513,08
Total Receita Arrecadada (Exceto taxa de lixo)	R\$429.002,39
<b>Inadimplência Média</b>	<b>3,27%</b>

Com base no levantamento das informações realizadas para as receitas e para as despesas, verificamos que o SAAE de Sertanópolis encontra-se atuando em equilíbrio econômico-financeiro, apresentando um saldo superavitário entre receita e despesa, considerando a operação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Tabela 5:** Saldo financeiro considerando o fluxo de caixa do SAAE/ Sertanópolis no período de referência – Valores médios mensais

<b>(+) RECEITA ARRECADADA (1)</b>	<b>R\$ 429.002,39/mês</b>
<b>(-) DESPESAS APURADAS (2)</b>	<b>R\$ 368.008,85/mês</b>
<b>SALDO (1) + (2)</b>	<b>R\$ 60.993,53/mês</b>

## 8 CÁLCULO DA RECEITA TARIFÁRIA REQUERIDA

A sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento prestado pelo SAAE de Sertanópolis passa pela geração dos recursos necessários para realização dos investimentos e a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço. Como detalhado inicialmente, o valor de referência para o alcance do equilíbrio econômico-financeiro por parte da autarquia será obtido a partir do cálculo da receita tarifária requerida.

Sendo assim, detalharemos a seguir os procedimentos para a obtenção do nível de receita necessário para que o SAAE possa operar de forma contínua com a garantia que os recursos a serem gerados por meio da cobrança de tarifas forneça o equilíbrio econômico-financeiro desejado.

<sup>1</sup> Os **outliers** são dados que se diferenciam drasticamente de todos os outros. Em outras palavras, um **outlier** é um valor que foge da normalidade e que pode (e provavelmente irá) causar anomalias nos resultados obtidos por meio de algoritmos e sistemas de análise.

## 8.1 Apuração do Custo Operacional Incorrido

Com base nos dados demonstrados no item 7.1, foram agrupados os custos operacionais incorridos para o prestador, já descontado o gasto não tarifário com sentenças judiciais.

**Tabela 6:** Média mensal dos valores referentes aos custos operacionais incorridos pelo prestador (descontados gastos não tarifários)

(=) Custos Operacionais Incorridos	R\$	368.008,85	100%
(+) Administração	R\$	114.930,41	31,23%
(+) Água	R\$	213.427,24	58%
(+) Esgoto	R\$	39.651,21	11%

## 8.2 Apuração de Investimentos Requeridos

Para projeção de realização dos investimentos requeridos, foi considerado um horizonte de tempo de 12 meses, com previsão para o ano de 2022. A apuração dos investimentos necessários foi realizada em consulta ao plano de investimento definido pelo SAAE, estando essas em conformidades contidas nas metas e ações definidas no Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Tabela 7:** Previsão de investimentos para o ano 2022.

Plano de investimento SAAE Sertanópolis		
Objeto	Descrição	Valor
<b>Reservatório Metálico</b>	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, fornecimento, transporte, montagem e execução de reservatório metálico com capacidade de armazenamento de 1200 m <sup>3</sup> , em material (aço com revestimento vitrificado ou aço inoxidável 304) com execução da fundação e base de apoio em concreto armado para o sistema de abastecimento de água de Sertanópolis.	R\$ 2.000.000,00
<b>Estação de Tratamento de Esgoto</b>	Aquisição de Estação de Tratamento de Esgoto com tecnologia de lodo ativado	R\$ 7.840.285,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.840.285,33</b>
<b>MÉDIA TOTAL CICLO 12 MESES</b>		<b>R\$ 820.023,78</b>
<b>MÉDIA TOTAL CICLO 24 MESES</b>		<b>R\$ 410.011,89</b>

Sendo assim, com base nos instrumentos de planejamento, o investimento requerido para os 12 meses subsequentes a homologação das novas tarifas é de um total de R\$ 9.840.285,33, o que representa um valor médio mensal de R\$820.023,78 se considerarmos o ciclo proposto de 12 meses. Porém, para garantia da modicidade tarifária, foi informado pela autarquia, que o poder executivo se comprometeu em fornecer recursos para cumprimento dos investimentos

relacionados a Estação de Tratamento de Esgoto. Logo, para o cálculo tarifário será considerado apenas os investimentos relacionados ao reservatório metálico, que tem o valor total de R\$ 2.000.000,00 perfazendo um média mensal de R\$ 166.666,67.

### 8.3 Definição da Receita Mensal Necessária

Após levantamento das informações e análises pertinentes, ficou definido com base na metodologia apresentada na Resolução do CISPAP nº36/2016, que a receita tarifária requerida mensalmente para que o SAAE de Sertanópolis possa prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em equilíbrio econômico-financeiro e com capacidade de atender as metas de investimentos contidas nos instrumentos de planejamento, é de um valor médio mensal de R\$ 514.939,76 /mês.

<b>(=) Receita Mensal Necessária</b>	<b>R\$ 514.939,76</b>
(+) Custos Operacionais	R\$ 368.008,85
(+) Investimentos Futuros	R\$ 166.666,67
(+) Reserva de contingência	R\$ 26.733,78
(-) Excesso de arrecadação	R\$ 46.469,52
<b>(-) Outras Receitas</b>	<b>R\$ -</b>

O cálculo da receita tarifária mensal necessária indicou que o SAAE de Sertanópolis necessita de uma arrecadação mensal com tarifas de água e esgoto correspondente a R\$514.939,76/mês. Considerando um superávit financeiro médio informado pelo balanço patrimonial de R\$ 46.469,52, ou seja o seu valor total foi dividido pelos 12 meses do ciclo tarifário, e também considerando uma reserva técnica mensal de R\$ 26.733,78.

Receita Tarifária Requerida	R\$ 514.939,76
Receita Tarifaria Atual	R\$ 443.513,08
<b>Déficit da Receita</b>	<b>-R\$ 71.426,69</b>
<b>Reajuste</b>	<b>16,10%</b>

Com base no levantamento da receita faturada com os serviços de água e esgoto, verificamos que a média da receita mensal faturada com tarifas de água e esgoto equivale a R\$443.513,08/mês. Logo, nota-se, pelo quadro apresentado, que há um déficit de R\$71.426,69/mês em relação a receita tarifária atual e a receita apontada como necessária, refletindo em uma necessidade de revisão média de 16,10%.

## 9 PROPOSTAS ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA

### 9.1 A Tarifa Vigente

O SAAE estabelece a tarifação pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários. São consideradas cinco categorias de consumo, Residencial, Comercial, Industrial e Pública. A política tarifária é definida de acordo com o a Lei Municipal nº 969/1993

Tabela 8: Estrutura tarifária vigente no SAAE/Sertanópolis

Categoria	Sequência	Descrição	Nível de Consumo	Valor do m <sup>3</sup>
A	1	Residencial	Tarifa mínima	29,30
A	2	Residencial	11 a 25m <sup>3</sup>	5,97
A	3	Residencial	26 a 50m <sup>3</sup>	8,92
A	4	Residencial	51 a 9999m <sup>3</sup>	10,86
B	1	Comercial	Tarifa mínima	31,63
B	2	Comercial	11 a 9999m <sup>3</sup>	8,92
C	1	Industrial	Tarifa mínima	31,63
C	2	Industrial	11 a 9999m <sup>3</sup>	8,92
D	1	Pública	Tarifa mínima	31,63
D	2	Pública	11 a 9999m <sup>3</sup>	8,92

Além disso, todas a cobrança da tarifa de esgoto ocorre em todas as categorias, a razão de 40% da tarifa correspondente ao consumo de água, nos termos da Lei Municipal nº 969/1993.

#### 9.1.1 Capacidade de Pagamento

Para avaliar o comprometimento da renda domiciliar dos imóveis residenciais com as novas tarifas proposta, foi considerado um consumo de 10m<sup>3</sup>/mês como referência e dados sobre a renda domiciliar coletados do Censo 2010 do IBGE, referentes ao município de Sertanópolis.

A partir das informações coletadas, avaliou-se o peso do valor das tarifas propostas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de no orçamento familiar. Percebe-se pela Tabela, que as o comprometimento da renda varia conforme a classe de rendimento do domicílio, atingindo o máximo de 7,86% e mínimo de 0,39% entre as informações apresentadas na Tabela 12.

**Tabela 9:** Avaliação da capacidade de pagamento das unidades usuárias residenciais

Classe de Rendimento Nomnal Mensal Domiciliar	% dos domicílios	Salário Mínimo de Referência	Rendimentos cosiderado	Renda Domiciliar	Fatura Água e Esgoto (10m <sup>3</sup> )	Comprometimento da renda
De 0 a 1/2 salário mínimo	12,70%	R\$ 1.212,00	0,5	R\$ 606,00	R\$ 47,61	7,86%
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	36,98%		1	R\$ 1.212,00		3,93%
Mais de 1 a 2 salários mínimos	33,18%		1,5	R\$ 1.818,00		2,62%
			2	R\$ 2.424,00		1,96%
Mais de 2 a 5 salários mínimos	14,27%		2,5	R\$ 3.030,00		1,57%
			3	R\$ 3.636,00		1,31%
			5	R\$ 6.060,00		0,79%
Mais de 5 a 10 salários mínimos	2,24%		7,5	R\$ 9.090,00		0,52%
Mais de 10 sálarios mínimos	0,63%	10	R\$ 12.120,00	0,39%		

Para as todas as categorias foram consideradas o valor cobrado na categoria residencial, tendo em vista que o município ainda não possui uma cobrança de tarifa social vigente. O peso do valor da tarifa sob a renda domiciliar, indica uma tarifa módica para a maioria dos domicílios do município de Sertanópolis, visto que, as principais literaturas nacionais e internacionais sugerem entre 3% a 5% do comprometimento da renda familiar com pagamentos dos serviços de água e esgoto. Porém, para que a classe de rendimento que possui o rendimento até ½ salário mínimo essa modicidade ficou comprometida, sugerindo a criação dos critérios de enquadramento de usuários na categoria residencial social, como já previsto nesse estudo.

## 9.2 Anexo tarifário proposto

A proposta mantém o modelo de cobrança baseado na tarifa mínima, aplicando o percentual de revisão de forma linear nas tarifas vigentes. Sendo assim, essa proposta resultaria na seguinte estrutura tarifária:

Categoria	Sequência	Descrição	Nível de Consumo	Valor do m <sup>3</sup> (R\$)
A	1	Residencial	<b>Tarifa mínima</b>	34,0173
	2		11 a 25m <sup>3</sup>	6,93117
	3		26 a 50m <sup>3</sup>	10,35612
	4		51 a 9999m <sup>3</sup>	12,60846
B	1	Comercial	<b>Tarifa mínima</b>	36,72243
	2		11 a 9999m <sup>3</sup>	10,35612
C	1	Industrial	<b>Tarifa mínima</b>	36,72243
	2		11 a 9999m <sup>3</sup>	10,35612
D	1	Pública	<b>Tarifa mínima</b>	36,72243
	2		11 a 9999m <sup>3</sup>	10,35612
S	1	Social	<b>Tarifa mínima</b>	20,41038
	2		11 a 25m <sup>3</sup>	4,158702
	3		26 a 50m <sup>3</sup>	6,213672
	4		51 a 9999m <sup>3</sup>	7,565076

A cobrança pelos serviços de esgotamento sanitário foi mantida na proporção atual, correspondendo a 40% da tarifa de água.

Abaixo segue o impacto da atualização das tarifas no valor das contas a serem faturadas aos usuários:

Categoria Residencial				
Volume m <sup>3</sup>	Faturas		Diferença	
	Atual	Nova		
	Água + Esgoto	Água + Esgoto	R\$	%
0	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	-
Tarifa mínima	R\$ 41,02	R\$ 47,61	R\$ 6,59	16,10%
11	R\$ 43,41	R\$ 57,32	R\$ 13,91	16,10%
12	R\$ 51,77	R\$ 67,02	R\$ 15,25	16,10%
13	R\$ 60,12	R\$ 76,72	R\$ 16,60	16,10%
14	R\$ 68,48	R\$ 86,42	R\$ 17,94	16,10%
15	R\$ 76,84	R\$ 96,12	R\$ 19,28	16,10%
16	R\$ 85,20	R\$ 105,83	R\$ 20,63	16,10%
17	R\$ 93,56	R\$ 115,53	R\$ 21,97	16,10%
18	R\$ 101,91	R\$ 125,23	R\$ 23,32	16,10%

### SAAE Sertanópolis - Relatório Econômico-Financeiro

19	R\$ 110,27	R\$ 134,93	R\$ 24,66	16,10%
20	R\$ 118,63	R\$ 144,63	R\$ 26,00	16,10%
25	R\$ 160,42	R\$ 193,15	R\$ 32,73	16,10%
30	R\$ 222,86	R\$ 265,65	R\$ 42,79	16,10%
40	R\$ 347,74	R\$ 410,63	R\$ 62,89	16,10%
60	R\$ 624,66	R\$ 732,13	R\$ 107,47	16,10%
100	R\$ 1.232,82	R\$ 1.438,21	R\$ 205,39	16,10%

Categorias: Comercial / Industrial / Pública				
Volume	Faturas		Diferença	
m <sup>3</sup>	Atual	Nova	Água	
	Água + Esgoto	Água + Esgoto	R\$	%
0	R\$ 0,00	R\$ -	0	0
Tarifa mínima	R\$ 44,28	R\$ 51,41	R\$ 7,13	16,10%
11	R\$ 56,77	R\$ 65,90	R\$ 9,13	16,10%
12	R\$ 69,26	R\$ 80,39	R\$ 11,13	16,10%
13	R\$ 81,75	R\$ 94,88	R\$ 13,13	16,10%
14	R\$ 94,23	R\$ 109,37	R\$ 15,13	16,10%
15	R\$ 106,72	R\$ 123,86	R\$ 17,14	16,10%
16	R\$ 119,21	R\$ 138,35	R\$ 19,14	16,10%
17	R\$ 131,70	R\$ 152,84	R\$ 21,14	16,10%
18	R\$ 144,19	R\$ 167,33	R\$ 23,14	16,10%
19	R\$ 156,67	R\$ 181,82	R\$ 25,14	16,10%
20	R\$ 169,16	R\$ 196,31	R\$ 27,15	16,10%
25	R\$ 231,60	R\$ 268,80	R\$ 37,20	16,10%
50	R\$ 543,80	R\$ 631,27	R\$ 87,46	16,10%
60	R\$ 668,68	R\$ 776,25	R\$ 107,57	16,10%
100	R\$ 1.168,20	R\$ 1.356,19	R\$ 187,99	16,10%

Como pôde ser observado, o percentual de revisão de 16,10% foi aplicado de forma linear a todas as categorias e faixas de consumo.

## **10 CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES**

Todo o processo de elaboração deste estudo atentou-se as disposições das principais leis que regem o serviço de saneamento nacional, a Lei nº11.445/2007 e a recente e aprovada Lei nº 14.026/2020.

O modelo de cobrança de tarifas pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento aqui apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

Desta forma, tendo os modelos de cobrança propostos observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, acreditamos sua aplicação é medida plenamente justificável. No mais, reforçamos a necessidade de que a autarquia se empenhe na realização dos investimentos planejados, pois é através deles que o município de Sertanópolis poderá dar passos maiores rumo a tão sonhada universalização dos serviços de água e esgoto, gerando inúmeras externalidades positivas aos moradores locais.

Maringá, 11 de março de 2022



---

Luísa Vieira Almeida  
Consultora em Economia  
Economista

Publicado em: 29/03/2022 15:00

Curtir Compartilhar Tweet

**COMUNICADO IMPORTANTE**

Sertanópolis, 29 de Março de 2022.

Prezado (a) Senhor (a) Membro do Conselho de Regulação:

Vimos por meio deste, CONVIDAR Vossa Senhoria para participar da reunião do CONSELHO DE REGULAÇÃO dos serviços de Saneamento do Município de Sertanópolis a ser realizada no dia **04/04/2022 às 19h30m**, na Sede do SAAE, na qual será discutida a proposta de revisão das tarifas de Saneamento e demais preços públicos cobrados pelo SAAE, a qual já recebeu parecer favorável do Grupo Técnico de Regulação do ORCISPAR.

Na certeza de vosso comparecimento, para que se dê o amparo legal ao citado acima, subscrevemos.

Atenciosamente,

**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**  
Diretor Superintendente do SAAE

## Arquivos

AVISO-REUNIAO-REGULACAO-600-x-800.jpg	<a href="#">Clique para baixar</a>
---------------------------------------	------------------------------------

VOLTAR

## LEIA MAIS

18/02/2021 16:00  
SAAE Sertanópolis

### RESULTADO PROVA ESCRITA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11/10/2019 10:24  
SAAE Sertanópolis

### Edital de Convocação Estagiário

04/10/2019 11:09  
SAAE Sertanópolis

### Resolução 82/2017 Orcispar

30/08/2019 15:45  
SAAE Sertanópolis

### SAAE ASSINA CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO

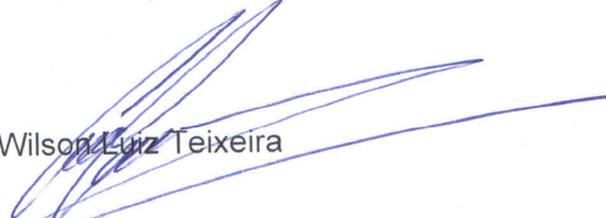
25/06/2021 15:46  
SAAE Sertanópolis

### PPI - PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO SAAE 2021

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS.**

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, as dezenove e trinta horas, nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto /SAAE de Sertanópolis foi realizada a segunda reunião da Câmara de Regulação da Autarquia Biênio 2020/2022, conforme convite enviado e assinado pelos representantes no dia 29 de março de dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os conselheiros eleitos em audiência pública, os Senhores: Wilson Luiz Teixeira, Lunardi Venturelli e Milton Martinez, a senhora Zuleide Milani Martinez, esposa do senhor Milton Martinez, além dos servidores públicos, os senhores: Edgard Aparecido Ferro, Débora Maria Meassi Bavati, e também o Diretor Superintendente da Autarquia, o Senhor Flávio Marcelino Fantin. Iniciada a reunião, foi apresentado o Relatório Econômico-Financeiro formulado pelo Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento - Orcispar a pedido do SAAE, que tem com objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de água e de esgotamento sanitário prestados pela Autarquia, tendo o período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de economia e volume consumido, correspondente ao intervalo de doze meses relativo a novembro de 2020 a outubro de 2021. O relatório sugere um percentual de revisão tarifária de 16,10% de forma linear a todas as categorias e faixas de consumo. A cobrança pelos serviços de esgotamento sanitário foi mantida na proporção atual, correspondendo a 40% da tarifa de água. Dessa maneira, esta Câmara de Regulação decidiu, por unanimidade, aprovar os valores da nova tabela de serviços e preços públicos e também aceitar a proposta de revisão tarifária de 16,10%, já homologada pelo Grupo Técnico de Regulação do ORCISPAR. Segue anexada a essa ata, as tabelas com as tarifas de água e serviços revisados. E nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Débora Maria Meassi Bavati, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

  
Lunardi Seyeri Venturelli

  
Wilson Luiz Teixeira

  
Milton Martinez

  
Flávio Marcelino Fantin  
Diretor Superintendente

  
Zuleide Milani Martinez

  
Edgard Aparecido Ferro

  
Débora Maria Meassi Bavati

**TABELA DE TARIFA DE ÁGUA COM A REVISÃO TARIFÁRIA DE 16,10%**

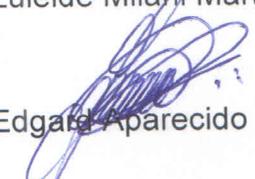
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
<b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>	
Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 34,02
De 11 m <sup>3</sup> a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 34,02 + R\$ 6,93 para cada m <sup>3</sup> excedente de 10 m <sup>3</sup>
De 26 m <sup>3</sup> a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 148,34 + R\$ 10,35 para cada m <sup>3</sup> excedente de 25 m <sup>3</sup>
De 51 m <sup>3</sup> a 9999 m <sup>3</sup>	R\$ 409,49 + R\$ 12,68 para cada m <sup>3</sup> excedente de 50 m <sup>3</sup>
	Tarifa isenta para os aposentados que consomem até 10 m <sup>3</sup> e atendem aos demais requisitos elencados nas Leis Municipais nº 975/93, 977/93 e 996/94
<b>CATEGORIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PÚBLICA</b>	
Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 36,72
De 11 m <sup>3</sup> a 9999 m <sup>3</sup>	R\$ 36,72 + R\$ 10,35 para cada m <sup>3</sup> excedente de 10 m <sup>3</sup>
<b>TARIFA DE ESGOTO</b>	
	Cobrada à razão de 40% da tarifa correspondente ao consumo de água, nos termos da lei Municipal nº 969/93

Sertanópolis, 04 de Abril de 2022.

  
Lunardi Severi Venturelli

  
Zuleide Milani Martinez

  
Wilson Luiz Teixeira

  
Edgard Aparecido Ferro

  
Milton Martinez

  
Débora Maria Meassi Bavati

  
Flávio Marcelino Fantin  
Diretor Superintendente

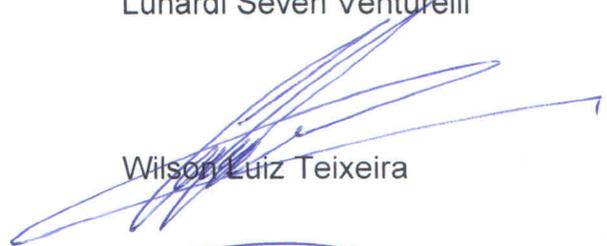
**TABELA DE SERVIÇOS DIVERSOS COM A REVISÃO TARIFÁRIA DE 16,10%**

CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ATUAL
1	Serviço de hora máquina	R\$ 247,43
3	Taxa de reemissão	R\$ 2,47
4	Violação auto religamento	R\$ 247,43
6	Ligação + cavalete + hidrômetro	R\$ 334,00
7	Cavalete	R\$ 61,86
11	Hidrômetro	R\$ 96,51
16	Registro ¾	R\$ 18,55
17	Religação	R\$ 18,55
18	Lacre violado	R\$ 123,72
20	Limpeza de fossa	R\$ 78,42
22	Deslocamento de cavalete (materiais e serviços por conta do usuário quando a mudança for de um lado para outro do lote)	R\$ 74,22
23	Erguer/baixar cavalete	R\$ 43,30
25	Separação com hidrômetro	R\$ 247,43
27	Registro ½	R\$ 18,55
29	Taxa de corte	R\$ 24,74
30	Aviso de corte	R\$ 6,19
37	Lacre de arame violado	R\$ 37,11
40	Violação do lacre com hidrômetro travado	R\$ 433,00
41	Análise de água	R\$ 309,28
43	Postagem	R\$ 3,02
50	Análise Bacteriológica	R\$ 309,28
53	Multa por cúpula furada	R\$ 86,60
75	Ligação de esgoto	R\$ 37,12
126	Caixa de proteção de hidrômetro	R\$ 86,73
821	Ligações temporárias para parque/circo até 15 dias	R\$ 433,00
822	Ligações temporárias para parque/circo de 16 a 30 dias	R\$ 680,42
823	Viagem de água com caminhão pipa até 16.000 litros	R\$ 123,72

Sertãoópolis, 04 de Abril de 2022.

  
Lunardi Severi Venturelli

  
Zuleide Milani Martinez

  
Wilson Luiz Teixeira

  
Edgard Aparecido Ferro

  
Milton Martinez

  
Débora Maria Meassi Bavati

  
Flávio Marcelino Fantin  
Diretor Superintendente

**Relação de Tarifas - Vigência a partir de: 01/10/2022**

Categoria	Sequência	Descrição	Início	Final	Valor do M <sup>3</sup>
A	01	RESIDENCIAL	0	10	3.402
A	02	RESIDENCIAL	11	15	6.931
A	03	RESIDENCIAL	16	25	6.931
A	04	RESIDENCIAL	26	50	10.356
A	05	RESIDENCIAL	51	99 999	12.608
B	01	COMERCIAL	0	10	3.672
B	02	COMERCIAL	11	99 999	10.356
C	01	INDUSTRIAL	0	10	3.672
C	02	INDUSTRIAL	11	99 999	10.356
D	01	PUBLICA	0	10	3.672
D	02	PUBLICA	11	99 999	10.356

Número de Tarifas Cadastradas: 11

Simulação

**TABELA DE TARIFAS DETALHADA**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Sertanópolis-pr

Categoria: Residencial

Consumo (m³)	Valor Água	Valor Esgoto	Total
0	34.02	13.61	47.63
1	34.02	13.61	47.63
2	34.02	13.61	47.63
3	34.02	13.61	47.63
4	34.02	13.61	47.63
5	34.02	13.61	47.63
6	34.02	13.61	47.63
7	34.02	13.61	47.63
8	34.02	13.61	47.63
9	34.02	13.61	47.63
10	34.02	13.61	47.63
11	40.95	16.38	57.33
12	47.88	19.15	67.03
13	54.81	21.92	76.73
14	61.74	24.70	86.44
15	68.68	27.47	96.15
16	75.61	30.24	105.85
17	82.54	33.02	115.56
18	89.47	35.79	125.26
19	96.40	38.56	134.96
20	103.33	41.33	144.66
21	110.26	44.10	154.36
22	117.19	46.88	164.07
23	124.12	49.65	173.77
24	131.05	52.42	183.47
25	137.99	55.20	193.19
26	148.34	59.34	207.68
27	158.70	63.48	222.18
28	169.05	67.62	236.67
29	179.41	71.76	251.17

Consumo (m <sup>3</sup> )	Valor Água	Valor Esgoto	Total
30	189.77	75.91	265.68
31	200.12	80.05	280.17
32	210.48	84.19	294.67
33	220.83	88.33	309.16
34	231.19	92.48	323.67
35	241.55	96.62	338.17
36	251.90	100.76	352.66
37	262.26	104.90	367.16
38	272.61	109.04	381.65
39	282.97	113.19	396.16
40	293.33	117.33	410.66
41	303.68	121.47	425.15
42	314.04	125.62	439.66
43	324.39	129.76	454.15
44	334.75	133.90	468.65
45	345.11	138.04	483.15
46	355.46	142.18	497.64
47	365.82	146.33	512.15
48	376.17	150.47	526.64
49	386.53	154.61	541.14
50	396.89	158.76	555.65
51	409.49	163.80	573.29
52	422.10	168.84	590.94
53	434.71	173.88	608.59
54	447.32	178.93	626.25
55	459.93	183.97	643.90
56	472.53	189.01	661.54
57	485.14	194.06	679.20
58	497.75	199.10	696.85
59	510.36	204.14	714.50
60	522.97	209.19	732.16
61	535.57	214.23	749.80
62	548.18	219.27	767.45
63	560.79	224.32	785.11
64	573.40	229.36	802.76
65	586.01	234.40	820.41
66	598.61	239.44	838.05
67	611.22	244.49	855.71
68	623.83	249.53	873.36

Consumo (m <sup>3</sup> )	Valor Água	Valor Esgoto	Total
69	636.44	254.58	891.02
70	649.05	259.62	908.67
71	661.65	264.66	926.31
72	674.26	269.70	943.96
73	686.87	274.75	961.62
74	699.48	279.79	979.27
75	712.09	284.84	996.93
76	724.69	289.88	1014.57
77	737.30	294.92	1032.22
78	749.91	299.96	1049.87
79	762.52	305.01	1067.53
80	775.13	310.05	1085.18
81	787.73	315.09	1102.82
82	800.34	320.14	1120.48
83	812.95	325.18	1138.13
84	825.56	330.22	1155.78
85	838.17	335.27	1173.44
86	850.77	340.31	1191.08
87	863.38	345.35	1208.73
88	875.99	350.40	1226.39
89	888.60	355.44	1244.04
90	901.21	360.48	1261.69
91	913.81	365.52	1279.33
92	926.42	370.57	1296.99
93	939.03	375.61	1314.64
94	951.64	380.66	1332.30
95	964.25	385.70	1349.95
96	976.85	390.74	1367.59
97	989.46	395.78	1385.24
98	1002.07	400.83	1402.90
99	1014.68	405.87	1420.55
100	1027.29	410.92	1438.21
101	1039.89	415.96	1455.85
102	1052.50	421.00	1473.50
103	1065.11	426.04	1491.15
104	1077.72	431.09	1508.81
105	1090.33	436.13	1526.46
106	1102.93	441.17	1544.10
107	1115.54	446.22	1561.76

Consumo (m <sup>3</sup> )	Valor Água	Valor Esgoto	Total
108	1128.15	451.26	1579.41
109	1140.76	456.30	1597.06
110	1153.37	461.35	1614.72
111	1165.97	466.39	1632.36
112	1178.58	471.43	1650.01
113	1191.19	476.48	1667.67
114	1203.80	481.52	1685.32
115	1216.41	486.56	1702.97
116	1229.01	491.60	1720.61
117	1241.62	496.65	1738.27
118	1254.23	501.69	1755.92
119	1266.84	506.74	1773.58
120	1279.45	511.78	1791.23
121	1292.05	516.82	1808.87
122	1304.66	521.86	1826.52
123	1317.27	526.91	1844.18
124	1329.88	531.95	1861.83
125	1342.49	537.00	1879.49
126	1355.09	542.04	1897.13
127	1367.70	547.08	1914.78
128	1380.31	552.12	1932.43
129	1392.92	557.17	1950.09
130	1405.53	562.21	1967.74
131	1418.13	567.25	1985.38
132	1430.74	572.30	2003.04
133	1443.35	577.34	2020.69
134	1455.96	582.38	2038.34
135	1468.57	587.43	2056.00
136	1481.17	592.47	2073.64
137	1493.78	597.51	2091.29
138	1506.39	602.56	2108.95
139	1519.00	607.60	2126.60
140	1531.61	612.64	2144.25
141	1544.21	617.68	2161.89
142	1556.82	622.73	2179.55
143	1569.43	627.77	2197.20
144	1582.04	632.82	2214.86
145	1594.65	637.86	2232.51
146	1607.25	642.90	2250.15

<b>Consumo (m³)</b>	<b>Valor Água</b>	<b>Valor Esgoto</b>	<b>Total</b>
147	1619.86	647.94	2267.80
148	1632.47	652.99	2285.46
149	1645.08	658.03	2303.11
150	1657.69	663.08	2320.77

**TABELA DE TARIFAS DETALHADA**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Sertanópolis-pr

Categoria: Comercial

Consumo (m³)	Valor Água	Valor Esgoto	Total
0	36.72	14.69	51.41
1	36.72	14.69	51.41
2	36.72	14.69	51.41
3	36.72	14.69	51.41
4	36.72	14.69	51.41
5	36.72	14.69	51.41
6	36.72	14.69	51.41
7	36.72	14.69	51.41
8	36.72	14.69	51.41
9	36.72	14.69	51.41
10	36.72	14.69	51.41
11	47.08	18.83	65.91
12	57.43	22.97	80.40
13	67.79	27.12	94.91
14	78.14	31.26	109.40
15	88.50	35.40	123.90
16	98.86	39.54	138.40
17	109.21	43.68	152.89
18	119.57	47.83	167.40
19	129.92	51.97	181.89
20	140.28	56.11	196.39
21	150.64	60.26	210.90
22	160.99	64.40	225.39
23	171.35	68.54	239.89
24	181.70	72.68	254.38
25	192.06	76.82	268.88
26	202.42	80.97	283.39
27	212.77	85.11	297.88
28	223.13	89.25	312.38
29	233.48	93.39	326.87

Consumo (m³)	Valor Agua	Valor Esgoto	Total
30	243.84	97.54	341.38
31	254.20	101.68	355.88
32	264.55	105.82	370.37
33	274.91	109.96	384.87
34	285.26	114.10	399.36
35	295.62	118.25	413.87
36	305.98	122.39	428.37
37	316.33	126.53	442.86
38	326.69	130.68	457.37
39	337.04	134.82	471.86
40	347.40	138.96	486.36
41	357.76	143.10	500.86
42	368.11	147.24	515.35
43	378.47	151.39	529.86
44	388.82	155.53	544.35
45	399.18	159.67	558.85
46	409.54	163.82	573.36
47	419.89	167.96	587.85
48	430.25	172.10	602.35
49	440.60	176.24	616.84
50	450.96	180.38	631.34
51	461.32	184.53	645.85
52	471.67	188.67	660.34
53	482.03	192.81	674.84
54	492.38	196.95	689.33
55	502.74	201.10	703.84
56	513.10	205.24	718.34
57	523.45	209.38	732.83
58	533.81	213.52	747.33
59	544.16	217.66	761.82
60	554.52	221.81	776.33
61	564.88	225.95	790.83
62	575.23	230.09	805.32
63	585.59	234.24	819.83
64	595.94	238.38	834.32
65	606.30	242.52	848.82
66	616.66	246.66	863.32
67	627.01	250.80	877.81
68	637.37	254.95	892.32

<b>Consumo (m³)</b>	<b>Valor Água</b>	<b>Valor Esgoto</b>	<b>Total</b>
69	647.72	259.09	906.81
70	658.08	263.23	921.31
71	668.44	267.38	935.82
72	678.79	271.52	950.31
73	689.15	275.66	964.81
74	699.50	279.80	979.30
75	709.86	283.94	993.80
76	720.22	288.09	1008.31
77	730.57	292.23	1022.80
78	740.93	296.37	1037.30
79	751.28	300.51	1051.79
80	761.64	304.66	1066.30
81	772.00	308.80	1080.80
82	782.35	312.94	1095.29
83	792.71	317.08	1109.79
84	803.06	321.22	1124.28
85	813.42	325.37	1138.79
86	823.78	329.51	1153.29
87	834.13	333.65	1167.78
88	844.49	337.80	1182.29
89	854.84	341.94	1196.78
90	865.20	346.08	1211.28
91	875.56	350.22	1225.78
92	885.91	354.36	1240.27
93	896.27	358.51	1254.78
94	906.62	362.65	1269.27
95	916.98	366.79	1283.77
96	927.34	370.94	1298.28
97	937.69	375.08	1312.77
98	948.05	379.22	1327.27
99	958.40	383.36	1341.76
100	968.76	387.50	1356.26
101	979.12	391.65	1370.77
102	989.47	395.79	1385.26
103	999.83	399.93	1399.76
104	1010.18	404.07	1414.25
105	1020.54	408.22	1428.76
106	1030.90	412.36	1443.26
107	1041.25	416.50	1457.75

Consumo (m³)	Valor Água	Valor Esgoto	Total
108	1051.61	420.64	1472.25
109	1061.96	424.78	1486.74
110	1072.32	428.93	1501.25
111	1082.68	433.07	1515.75
112	1093.03	437.21	1530.24
113	1103.39	441.36	1544.75
114	1113.74	445.50	1559.24
115	1124.10	449.64	1573.74
116	1134.46	453.78	1588.24
117	1144.81	457.92	1602.73
118	1155.17	462.07	1617.24
119	1165.52	466.21	1631.73
120	1175.88	470.35	1646.23
121	1186.24	474.50	1660.74
122	1196.59	478.64	1675.23
123	1206.95	482.78	1689.73
124	1217.30	486.92	1704.22
125	1227.66	491.06	1718.72
126	1238.02	495.21	1733.23
127	1248.37	499.35	1747.72
128	1258.73	503.49	1762.22
129	1269.08	507.63	1776.71
130	1279.44	511.78	1791.22
131	1289.80	515.92	1805.72
132	1300.15	520.06	1820.21
133	1310.51	524.20	1834.71
134	1320.86	528.34	1849.20
135	1331.22	532.49	1863.71
136	1341.58	536.63	1878.21
137	1351.93	540.77	1892.70
138	1362.29	544.92	1907.21
139	1372.64	549.06	1921.70
140	1383.00	553.20	1936.20
141	1393.36	557.34	1950.70
142	1403.71	561.48	1965.19
143	1414.07	565.63	1979.70
144	1424.42	569.77	1994.19
145	1434.78	573.91	2008.69
146	1445.14	578.06	2023.20

<b>Consumo (m³)</b>	<b>Valor Água</b>	<b>Valor Esgoto</b>	<b>Total</b>
147	1455.49	582.20	2037.69
148	1465.85	586.34	2052.19
149	1476.20	590.48	2066.68
150	1486.56	594.62	2081.18